

EDUCAÇÃO



#### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Maior Lição do Mundo - 2021/2022 A ação climática

**REGULAMENTO** 



#### INTRODUCÃO

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pelos líderes mundiais reunidos na Assembleia-Geral da ONU a 25 de setembro de 2015, são fruto do trabalho conjunto de Governos e Cidadãos de todo o mundo para criar um modelo global de governança com a finalidade de acabar com a pobreza, proteger o ambiente e promover a prosperidade e o bem-estar de todos até 2030.

A Maior Lição do Mundo (AMLM), uma iniciativa internacional que conta com o apoio da UNICEF, pretende dar a conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todas as crianças e jovens e promover uma cidadania global ativa e uma maior consciencialização sobre o papel de cada um na construção de um mundo mais seguro, mais saudável e mais sustentável.

No ano letivo de 2021/2022, as escolas são convidadas a desenvolver projetos em torno da ação climática, no âmbito das respetivas Estratégias de Educação para a Cidadania, com vista a aprofundar o conhecimento e a compreensão sobre o problema das alterações climáticas, suas causas e implicações, e a contribuir ativamente para a criação de soluções inovadoras e criativas que tenham em conta os desafios multidimensionais do desenvolvimento.

Em Portugal, esta iniciativa é da responsabilidade do Comité Português para a UNICEF, em colaboração com a Direção-Geral da Educação.

# Artigo 1.° OBJETIVOS

A iniciativa pretende promover junto da comunidade escolar:

- > O conhecimento da agenda dos ODS;
- > 0 interesse sobre as questões globais do desenvolvimento sustentável;
- > Atitudes e comportamentos de cidadania ativa e de resolução de problemas a nível local;
- > Comportamentos ambientalmente sustentáveis que permitam combater os efeitos decorrentes das alterações climáticas.

# Artigo 2.º DESTINATÁRIOS

A iniciativa é dirigida a crianças e jovens da educação pré-escolar ao ensino secundário. Estão estabelecidas as seguintes categorias:

- > "Educação Pré-escolar";
- > "1.° e 2.° ciclos do Ensino Básico";
- > "3.º ciclo do Ensino Básico" e "Ensino Secundário".



### Artigo 3.º NATUREZA DOS TRABALHOS

São aceites trabalhos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Ação Climática, nas seguintes tipologias:

- > "Textos";
- > "Reportagens";
- > "Diários";
- > "Jogos didáticos";
- > "Postais";
- > "Trabalhos multimédia (vídeos, fotografia, etc.)";
- > "Pósteres";
- > "Exposições temáticas".

# Artigo 4.° CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- 1 Para participar na iniciativa, as crianças e os jovens deverão organizar-se em equipas ou por grupo/turma, não existindo número máximo de elementos por equipa.
- 2 Cada candidatura deve ter um professor/educador responsável.

### Artigo 5.° ENTREGA DE TRABALHOS

- 1 Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para <u>maiorlicao@unicef.pt</u>, acompanhados de uma memória descritiva do trabalho com o <u>máximo de duas páginas A4</u>, até 27 de maio de 2022. Os trabalhos que apresentem uma memória descritiva com mais de 2 páginas A4 não serão considerados.
- 2 Os trabalhos a enviar deverão ser acompanhados de uma autorização do educador/professor responsável para divulgação por parte das entidades promotoras.
- 3 Os registos audiovisuais que contenham fotografias ou vídeos com crianças e jovens deverão ser acompanhados por uma autorização, a prestar nos termos dos modelos anexos, para divulgação por parte das entidades promotoras.

## Artigo 6.º CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO

Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- > Originalidade e criatividade;
- > Correção linguística;
- > Qualidade da apresentação;
- > Adequação ao tema e ao escalão etário;
- > Tratamento de informação/utilização de fontes;
- > Participação das crianças/dos jovens;



> Envolvimento de docentes e de outros atores.

#### Artigo 7.° JÚRI E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 1 O júri de avaliação é constituído por elementos do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.
- 2 A apreciação dos trabalhos é feita pelo júri que seleciona até cinco projetos em cada uma das categorias indicadas no Artigo 2.°.
- 3 As decisões do júri são tomadas por maioria e não são passíveis de recurso.

# Artigo 8.° DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 O anúncio dos trabalhos selecionados será efetuado através dos *websites* do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.
- 2 Os trabalhos selecionados serão objeto de:
  - > Integração no livro digital da iniciativa;
  - > Divulgação nas plataformas das entidades promotoras, nomeadamente do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.

## Artigo 9.° DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO

- 1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho, e a respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
- 2. A divulgação dos trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento, o qual, depois de preenchido, deverá acompanhar a entrega dos trabalhos.

## Artigo 10.° DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todas as situações omissas a este regulamento serão resolvidas pelo júri.
- 2. Das decisões do júri não há lugar a recurso.



#### DECLARAÇÃO DO ALUNO/A (SE MAIOR DE IDADE)

O/A	Aluno/a				com o CC n.º
					mento de Escolas/ Escola
não <i>i</i>	Agrupada		, declara	autorizar a gravação	o áudio e vídeo relativa à
sua p	oarticipação no trabalho so	obre os Objetivos de	Desenvolvim	ento Sustentável - A	kção Climática, no âmbito
da in	iciativa A Maior Lição do	Mundo.			
Mais	declara conceder autoriz	ação para a cedênci:	a de direitos	de imagem e sua u	itilização pelas entidades
prom	otoras da referida iniciat	iva nos seus canais in	stitucionais.		
Data	e Assinatura:				
DECL	ARAÇÃO DO ENCARREGAD	O DE EDUCAÇÃO (SE	Ο ΔΙΙΙΝΌ ΕΟ	R MENOR DE IDADE)	
DECL	AIMÇAO DO ENCAINEGAD	O DE EDUCAÇÃO (SE	O ALONO I O	MENON DE IDADE,	
O/A	ENCARREGADO/A DE EDU	JCACÃO			, com o BI/CC n.º
					do Agrupamento de
					, declara autorizar a
					sobre os Objetivos de
Dese	nvolvimento Sustentável -	Ação Climática, no	âmbito da in	iciativa <i>A Maior Liç</i> á	ĭo do Mundo.
Mais	declara conceder autoriz	zação para a cedêno	ia de direit	os de imagem do s	eu educando e respetiva
utiliz	ação pelas entidades pro	notoras da referida i	niciativa nos	seus canais instituc	cionais.
Data	e Assinatura:				
DECI	ARAÇÃO DO EDUCADOR/P	DOEECCOD DECDONC	WEI		
DLCL	AKAÇAO DO LDOCADOK/P	NOI ESSON NESPONSA	AVLL		
0	EDUCADOR/PROFESSOR				com o BI/CC n.º
O		Agrupamento			
		<b>-</b> .			alho sobre os Objetivos de
Dese					Maior Lição do Mundo, do
					iciativa nos seus canais
instit	cucionais.				
Data	e Assinatura:				